



## MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### PROCURADORIA GERAL

#### DECRETO N° 220/2025, de 19 de agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6400/2024, de 29 de agosto de 2024,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 90.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Classificação   | Créditos | Ficha | Valor                |
|---|----------|-------|----------------------|
| 35.000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL                      |          |       |                      |
| 35.001 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL                      |          |       |                      |
| 35.001.6.181.4.2012-3.3.30.41.00.00.00.00 - Contribuições | 712      |       | R\$ 90.000,00        |
| 1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito          |          |       | R\$ 90.000,00        |
| <b>Total dos Créditos.....</b>                            |          |       | <b>R\$ 90.000,00</b> |

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| Classificação   | Recursos | Ficha | Valor                |
|---|----------|-------|----------------------|
| 35.000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL                            |          |       |                      |
| 35.001 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL                            |          |       |                      |
| 35.001.4.122.1.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo | 697      |       | R\$ 90.000,00        |
| 1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito                |          |       | R\$ 90.000,00        |
| <b>Total dos Recursos.....</b>                                  |          |       | <b>R\$ 90.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de agosto de 2025.**